



TC-012.497/2011-8

Tipo: RMON

Unidade jurisdicionada: Fundação Universidade Federal de Pelotas – MEC.

Assunto: Sanear vício de representação processual (R001).

Trata-se de recurso autuado como R001, peça 73, interposto por LISARB CRESPO DA COSTA, por intermédio de seu advogado Luiz Cavaleiro – OAB/RS 22.248, contra o Acórdão 1852/2013 – TCU – 1ª Câmara.

A Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Sul – SECEX-RS encaminhou o recurso para exame de admissibilidade nesta Secretaria de Recursos – Serur.

Verificamos, então, a ausência de assinatura do representante legal que subscreveu a aludida peça, caracterizando vício de representação.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à Secex-RS para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 14 de maio de 2013.

(Assinado eletronicamente)

ODAIR LENGU LOPES

TEFC – Matr. 2045-1